

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84 e com sede na Avenida Raul Bandeira, 021 – Centro – PE, representado(a) pelo Prefeito, Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, portador da identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.580/0001-46, estabelecida na Rod BR 101 Norte, Km 28.5, SN, Igarassu/PE, representada neste ato pelo Sr. Romero Cesar Guerra Dominoni, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 2.454.887/ SSP-PE e do CPF nº 165.332.084-20, residente e domiciliado na Av. Fernando Simões Barbosa, nº. 896, apto. 401, Boa Viagem, Recife-PE e o Sr. Carlos Eduardo Duarte de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 2493085 SSPPE e do CPF nº 401.762.404-97, residente e domiciliado à Rua Padre Landin, N 292, Madalena, Recife – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o TERMO ADITIVO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE.

2.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) Prorrogação do Prazo de Vigência **CONTRATO Nº 022/2021**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com efeitos a partir de **29/04/2022**;

b) Alteração contratual com vistas ao reajuste de **16,390270 %**, dos Itens do **CONTRATO Nº 022/2021**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços Médios (IGPM), no percentual de **16,390270 %**, passando o valor contratual de **R\$ 1.270.451,73 (Um Milhão, duzentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, para **R\$ 1.484.913,83 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos)**.

Parágrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 209.107,31 (Duzentos e nove mil, cento e sete reais e trinta e um centavos)**.

Parágrafo Segundo – Os valores das diárias ficarão reajustados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL CONTRATO (12 MESES)	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL CONTRATO (12 MESES)
1	Recebimento e tratamento no Destino Final de resíduos sólidos proveniente de coleta do lixo domiciliar, comercial, feiras e mercados.	Ton	1.512,54	18.151,68	R\$ 61,50	R\$ 93.027,36	R\$ 1.116.328,32	16,390270 %	R\$ 71,58	R\$ 108.274,77	R\$ 1.289.297,25



2	Recebimento e tratamento no Destino Final de resíduos sólidos volumosos (entulhos, restos de construção, animais de pequeno porte, podas e capinação)	Ton	234,72	2.816,64	R\$ 56,62	R\$ 13.289,85	R\$ 159.478,20	16,390270 %	R\$ 65,90	R\$ 15.468,05	R\$ 185.618,58
---	---	-----	--------	----------	-----------	---------------	----------------	-------------	-----------	---------------	----------------

Valor Total Mensal: **R\$ 123.742,82** (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois mil, oitenta e dois centavos).

Valor Total 12 (Doze) Meses: **R\$ 1.484.913,83** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – Projeto Atividade: 15.122.1502.2979.0000 – 18.541.1801.2983.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



MUNICÍPIO DE PAUDALHO
 Marcello Fuchs Campos Gouveia
 Prefeito
 CONTRATANTE


Paudalho, 28 de Abril de 2022.


CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.
 Romero Cesar Guerra Dominoni
 CPF nº 165.332.084-20,
 CONTRATADA


CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.
 Carlos Eduardo Duarte de Oliveira
 CPF nº 401.762.404-97
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
 CPF Nº 0475482084-45

Nome: 
 CPF Nº 011.309.684-48